



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COMISSÃO PERMANENTE REVISÃO DE ATOS NORMATIVOS (COPRAN)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8101 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 5/2026/COPRAN/GR

São Carlos, 22 de julho de 2026.

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Prezada Senhora,

Ao se pesquisar na página oficial “Atos Normativos da UFSCar” (<https://www.ufscar.br/atos-normativos-da-ufscar>) o tema Professor Visitante, a página acessa a Resolução ConsUni nº 18, de 18 de dezembro de 2024, que instituiu o Programa de Docente Visitante na UFSCar.

Porém, também dá acesso à Resolução ConsUni nº 469, de 25 de junho de 2004, que trata da contratação de Professor Substituto e Professor Visitante e continua vigente, a qual, me parece, deveria ter sido revogada em parte.

Considerando que a Portaria GR nº 7667/2005, de 15 de julho de 2025, revogou integralmente as Portarias GR nº 700/2007 e 656/2012, da mesma natureza, e criou um Grupo de Trabalho para proposição de nova regulamentação para a realização de concursos e seleções públicas para contratação de docentes efetivos e temporários, também há a possibilidade de avaliação se a referida Resolução ConsUni nº 469, de 25 de junho de 2004, deva, da mesma maneira, ser revogada na íntegra.

Solicito a gentileza de informar a CoPRAN a respeito da decisão tomada, visando efetuar possíveis correções na página oficial para conformidade de suas informações.

Com meus cumprimentos,

Profa. Dra. Elisabeth Márcia Martucci

Coordenadora

Comissão Permanente de Revisão de Atos Normativos



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Marcia Martucci, Presidente da Comissão**, em 22/07/2026, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2360695** e o código CRC **11AD504F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.023806/2026-51

SEI nº 2360695

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGPE)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518129 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 562/2026/PROGPE/R
Processo nº 23112.023806/2026-51
Remetente: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Destinatário(s): Comissão Permanente Revisão de Atos Normativos

São Carlos, 23 de julho de 2026.

À
CoPRAN,

Prezada Profa. Elizabeth,

Em resposta ao ofício nº 5 (2360695), informo que estou de acordo com a proposta de revogação toatl da Resolução ConsUni nº 469, de 25 de junho de 2004, uma vez que a mesma se encontra não apenas desatualizada mas também tecnicamente ilegal, uma vez que não trata adequadamente a implementação da legislação de cotas em concursos públicos, o que compromete a instituição.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitor(a)**, em 28/07/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2362153** e o código CRC **B50EE72B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.023806/2026-51

SEI nº 2362153

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019